



**ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE JEQUIÁ
GABINETE DA PREFEITA**

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08



LEI Nº 0226/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera artigo 23 da Lei n.º 12/2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal n.º 12/2006, que passa a incluir os incisos XXI e XXII com a seguinte redação:

XXI - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Jequiá da Praia, 27 de setembro de 2017.


**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
PREFEITA**